

TRIBUNAL MARÍTIMO

TRIBUNAL MARÍTIMO
SECRETARIA (TM-10)
PUBLICADO NO e-DTM Nº 91
DE 19/06/2023
Pag(s) 1

RESOLUÇÃO TM Nº 63/2023

Altera o Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo para incluir a suspensão dos prazos processuais no período de recesso do Tribunal.

O Tribunal Marítimo, no uso da competência que lhe é atribuída pelo art. 144, da Lei nº 2.180, de 05 de fevereiro de 1954 e suas alterações seguintes;

CONSIDERANDO a natureza jurídica de órgão autônomo, estabelecida pelo art. 1º, da Lei nº 2.180, de 1954;

CONSIDERANDO que os Tribunais Superiores e o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) suspendem os prazos processuais no mês de julho;

CONSIDERANDO que o Tribunal Marítimo é órgão “auxiliar do Poder Judiciário”, nos termos do art. 1º, da Lei nº 2.180/1954; e

CONSIDERANDO o Regime de Férias Coletivas estabelecido pelo art. 152, da Lei nº 2.180/1954, resolve:

Art. 1º O parágrafo único do art. 50, do Regimento Interno Processual do Tribunal Marítimo passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 50 -----


Parágrafo único. Os prazos são peremptórios, somente sendo suspensos por superveniência de férias e do recesso do Tribunal, feriados, pontos facultativos e quando não houver expediente no Tribunal, ou por obstáculo criado pela parte. Na hipótese de suspensão, o prazo será reiniciado a partir do primeiro dia útil após o término das férias ou do recesso, ou fim do recurso legal interposto pela parte contrária, conforme o caso.” (NR)

Art. 2º No período do recesso, a Administração do Tribunal priorizará, de acordo com programação do Presidente, a realização da manutenção e reparos nas instalações, as atividades de planejamento anuais, e a adoção de expediente interno da Corte Marítima.

Parágrafo único. O período do recesso será definido anualmente por ato do Presidente do Tribunal Marítimo.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor no dia 3 de julho de 2023.

Sala de Sessões, em 15 de junho de 2023.


RALPH DIAS DA SILVEIRA COSTA
Vice-Almirante (RM1)
Juiz Presidente



MARCELO DAVID GONÇALVES
Juiz Vice-Presidente



MARIA CRISTINA DE OLIVEIRA PADILHA
Juíza



FERNANDO ALVES LADEIRAS
Juiz



NELSON CAVALCANTE E SILVA FILHO
Juiz



ATTILA HALAN COURY
Juiz



JULIO CESAR SILVA NEVES
Juiz